



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Gutembergue Pereira da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

Fornecimento solicitado

LOTE 20					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT4030					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	36,74	36,74
2	ANEL ELÁTICO	Peça	9	27,24	245,16
3	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	413,25	413,25
4	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	80,44	723,96
5	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	66,81	334,05
6	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	52,56	262,80
7	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	60,16	300,80
8	ARRUELA 3/8 15CM	Peça	9	12,35	111,15
9	ARRUELA ENCOSTO	Peça	5	93,41	467,05
10	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	Peça	1	87,09	87,09
11	BALANCIM	Peça	5	330,91	1.654,55
12	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	2.388,61	2.388,61
13	BATERIA 150 AH	Peça	3	2.645,75	7.937,25
14	BICO INJETOR	Peça	3	10.681,16	32.043,48
15	BUCHA HASTE	Peça	1	400,26	400,26
16	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	409,45	1.228,35
17	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	285,00	855,00
18	BUCHA VOLANTE	Peça	3	480,39	1.441,17
19	BUJÃO BLOCO	Peça	1	43,39	43,39
20	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	203,94	203,94
21	CABO 2 RCA	Peça	1	115,59	115,59
22	CABO ACELERADOR	Peça	1	492,74	492,74
23	CABO EMBREAGEM	Peça	1	362,26	362,26
24	CABO VELOCIMETRO	Peça	1	428,14	428,14
25	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	690,96	1.381,92
26	COXIM RADIADOR	Peça	5	143,45	717,25
27	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	249,85	249,85
28	CRUZETA CARDAN	Peça	3	1.131,45	3.394,35
29	DENTE CONCHA	Peça	15	422,11	6.331,65
30	ESFERA	Peça	7	14,25	99,75
31	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	411,35	822,70
32	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	260,94	521,88
33	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	409,45	818,90
34	GRAXEIRO EIXO	Peça	7	12,35	86,45
35	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	114,64	343,92
36	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	115,59	346,77
37	HELICE MOTOR	Peça	2	1.101,36	2.202,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

38	IGNIÇÃO	Peça	1	306,21	306,21
39	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	494,31	494,31
40	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	832,20	832,20
41	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	487,66	487,66
42	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	Peça	1	217,86	217,86
43	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	Peça	1	189,69	189,69
44	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	28,19	253,71
45	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	57,95	521,55
46	PINO ELÁSTICO	Peça	7	14,25	99,75
47	PORCA 7/ 6X2	Peça	7	12,35	86,45
48	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	7	50,66	354,62
49	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	284,05	284,05
50	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	Peça	1	482,29	482,29
51	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	300,20	300,20
52	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	266,00	266,00
53	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	641,25	641,25
54	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	258,09	258,09
55	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	191,26	191,26
56	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	373,99	373,99
57	SAPATA FREIO	Peça	1	542,76	542,76
Valor Total				77.078,79	

LOTE 21					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	200,45	200,45
59	ANEL ELÁSTICO	Peça	9	33,56	302,04
60	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	439,21	439,21
61	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	73,15	658,35
62	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	60,16	300,80
63	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	47,50	237,50
64	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	54,15	270,75
65	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	9	9,50	85,50
66	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	873,36	873,36
67	BICO INJETOR	Peça	3	4.154,99	12.464,97
68	BUCHA HASTE	Peça	1	196,01	196,01
69	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	390,76	1.172,28
70	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	324,90	974,70
71	BUCHA VOLANTE	Peça	3	119,06	357,18
72	BUJÃO BLOCO	Peça	1	78,54	78,54
73	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	385,39	385,39
74	CABO 2 RCA	Peça	1	112,74	112,74
75	CABO ACELERADOR	Peça	1	487,66	487,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

76	CABO EMBREAGEM	Peça	1	409,45	409,45
77	CABO VELOCÍMETRO	Peça	1	273,91	273,91
78	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	247,64	495,28
79	COXIM RADIADOR	Peça	5	112,74	563,70
80	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	247,64	247,64
81	CRUZETA CARDAN	Peça	3	180,81	542,43
82	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	3	313,19	939,57
83	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	5	440,16	2.200,80
84	ENGRENAGEM 1ª	Peça	1	1.322,71	1.322,71
85	ENGRENAGEM 2ª	Peça	1	1.589,99	1.589,99
86	ENGRENAGEM 3ª	Peça	1	2.006,09	2.006,09
87	ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	1.915,51	1.915,51
88	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	1	1.885,44	1.885,44
89	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	1	1.795,50	1.795,50
90	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	1	1.875,94	1.875,94
91	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	1.328,41	1.328,41
92	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	1	2.849,36	2.849,36
93	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	1	3.027,34	3.027,34
94	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	1	2.969,06	2.969,06
95	ESFERA	Peça	9	11,40	102,60
96	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	477,85	955,70
97	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	260,94	521,88
98	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	180,81	361,62
99	GRAXEIRO EIXO	Peça	9	9,50	85,50
100	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	93,41	280,23
101	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	93,41	280,23
102	HÉLICE DO MOTOR	Peça	2	534,54	1.069,08
103	IGNIÇÃO	Peça	1	292,91	292,91
104	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	180,81	180,81
105	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	222,94	222,94
106	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	45,60	410,40
107	PARAFUSO COROA	Peça	9	272,96	2.456,64
108	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	54,15	487,35
109	PINO ELÁSTICO	Peça	9	10,14	91,26
110	PORCA 7/6 X 2	Peça	9	9,50	85,50
111	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	9	47,50	427,50
112	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
113	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
114	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	1	425,91	425,91
115	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	183,66	183,66
116	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
117	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	618,14	618,14
118	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	623,84	623,84
119	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	247,64	247,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

120	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	180,81	180,81
121	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	367,01	367,01
122	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	424,01	424,01
123	SAPATA FREIO	Peça	1	538,34	538,34
124	SEMI EIXO LD	Peça	1	542,76	542,76
125	SEMI EIXO LE	Peça	1	494,31	494,31
126	TUBO FLÉXIVEL	Peça	1	222,94	222,94
127	ARO EMBREAGEM	Peça	1	64,60	64,60
Valor Total				63.080,46	

LOTE 27					
VEÍCULO: 01 (UM) FORD K, PLACA: PSY8981					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	731,19	731,19
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	472,79	472,79
130	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	109,56	109,56
131	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	69,99	69,99
132	BICO INJETOR	Peça	3	302,41	907,23
133	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Peça	1	49,71	49,71
134	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Peça	1	49,71	49,71
135	BRONZE E BIELA FIXO	Peça	1	647,90	647,90
136	BRONZE E BIELA MOVÉL	Peça	1	647,90	647,90
137	BUCHA BALANÇA PEQUENA	Peça	1	39,90	39,90
138	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	49,71	49,71
139	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	Peça	1	164,66	164,66
140	BUCHA DO ESTIRANTE	Peça	1	164,66	164,66
141	COIFA AMORTECEDOR	Peça	1	43,39	43,39
142	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	350,55	350,55
143	CUBO RODA DIANTEIRO	Peça	1	234,65	234,65
144	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	901,55	901,55
145	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	Peça	1	971,85	971,85
146	FEIXE MOLAS	Peça	1	498,11	498,11
147	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	Peça	1	229,90	229,90
148	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	Peça	1	200,45	200,45
149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Peça	1	458,85	458,85
150	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	110,51	110,51
151	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	110,51	110,51
152	LANTERNA DO PISCA	Peça	1	671,01	671,01
153	LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	671,01	671,01
154	MOLA DO PATIM	Peça	1	132,69	132,69
155	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Peça	1	1.388,26	1.388,26
156	PATIM FREIO TRASEIRA	Peça	1	305,26	305,26
157	PIVÔ BALANÇA	Peça	1	150,74	150,74
158	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	Peça	1	150,74	150,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

159	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	Peça	1	150,74	150,74
160	RETENTOR POLIA	Peça	1	117,80	117,80
161	RETENTOR VÁLVULA	Peça	1	210,90	210,90
162	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Peça	1	901,55	901,55
163	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	292,91	292,91
164	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	Peça	1	380,95	380,95
165	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	248,59	248,59
166	SILENCIOSO DA DISCARGA	Peça	1	474,69	474,69
167	SONDA LAMBDA	Peça	1	477,85	477,85
168	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	42,11	42,11
169	VELA DE IGNIÇÃO	Peça	1	42,11	42,11
170	VIDRO PORTA DIANTEIRA	Peça	3	402,16	1.206,48
Valor Total				16.231,62	

LOTE 28					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR MAHIMBRA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
171	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	253,01	253,01
172	ANEL ELÁTICO	Peça	9	146,61	1.319,49
173	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	478,80	478,80
174	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	60,16	541,44
175	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	69,99	349,95
176	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	73,15	365,75
177	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	32,61	163,05
178	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	9	26,29	236,61
179	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	2.765,45	2.765,45
180	BICO INJETOR	Peça	3	3.348,75	10.046,25
181	BUCHA HASTE	Peça	1	135,85	135,85
182	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	209,00	627,00
183	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	316,99	950,97
184	BUCHA VOLANTE	Peça	3	226,74	680,22
185	BUJÃO BLOCO	Peça	1	63,65	63,65
186	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	424,01	424,01
187	CABO 2 RCA	Peça	1	189,69	189,69
188	CABO ACELERADOR	Peça	1	367,96	367,96
189	CABO EMBREAGEM	Peça	1	278,99	278,99
190	CABO VELOCÍMETRO	Peça	1	270,11	270,11
191	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	1.590,94	3.181,88
192	COXIM RADIADOR	Peça	5	292,91	1.464,55
193	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	625,74	625,74
194	CRUZETA CARDAN	Peça	3	913,26	2.739,78
195	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	3	1.940,54	5.821,62
196	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	5	1.131,45	5.657,25
197	ENGRENAGEM 1ª	Peça	1	3.277,19	3.277,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

198	ENGRENAGEM 2ª	Peça	1	2.431,05	2.431,05
199	ENGRENAGEM 3ª	Peça	1	2.929,80	2.929,80
200	ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	3.047,29	3.047,29
201	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	1	3.336,09	3.336,09
202	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	1	3.477,95	3.477,95
203	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	1	6.060,36	6.060,36
204	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	12.346,84	12.346,84
205	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	1	6.047,70	6.047,70
206	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	1	2.460,19	2.460,19
207	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	1	4.568,24	4.568,24
208	ESFERA	Peça	9	17,41	156,69
209	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	501,91	1.003,82
210	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	427,19	854,38
211	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	373,04	746,08
212	GRAXEIRO EIXO	Peça	9	6,65	59,85
213	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	239,71	719,13
214	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	239,71	719,13
215	HÉLICE DO MOTOR	Peça	2	2.688,81	5.377,62
216	IGNIÇÃO	Peça	1	802,44	802,44
217	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	2.480,45	2.480,45
218	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.122,59	1.122,59
219	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	49,71	447,39
220	PARAFUSO COROA	Peça	9	42,11	378,99
221	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	284,05	2.556,45
222	PINO ELÁSTICO	Peça	9	16,57	149,13
223	PORCA 7/6 X 2	Peça	9	16,57	149,13
224	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	9	32,82	295,38
225	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	1.106,44	1.106,44
226	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	1.265,40	1.265,40
227	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	1	1.396,81	1.396,81
228	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	1.555,15	1.555,15
229	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	1.106,44	1.106,44
230	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	2.866,79	2.866,79
231	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	1.807,21	1.807,21
232	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	2.555,81	2.555,81
233	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	1.558,00	1.558,00
234	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	826,50	826,50
235	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	407,55	407,55
236	SAPATA FREIO	Peça	1	1.621,96	1.621,96
237	SEMI EIXO LD	Peça	1	5.117,65	5.117,65
238	SEMI EIXO LE	Peça	1	5.117,65	5.117,65
239	TUBO FLÉXIVEL	Peça	1	1.181,49	1.181,49
240	ARO EMBREAGEM	Peça	1	685,59	685,59
Valor Total				138.176,86	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Gutemberg Pereira da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Gutembergue Pereira da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,42921% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05
15:41:18 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o S.r. Gutembergue Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Pércles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 294.567,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 20					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT4030					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	36,74	36,74
2	ANEL ELÁTICO	Peça	9	27,24	245,16
3	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	413,25	413,25
4	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	80,44	723,96
5	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	66,81	334,05
6	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	52,56	262,80
7	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	60,16	300,80
8	ARRUELA 3/8 15CM	Peça	9	12,35	111,15
9	ARRUELA ENCOSTO	Peça	5	93,41	467,05
10	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	Peça	1	87,09	87,09
11	BALANCIM	Peça	5	330,91	1.654,55
12	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	2.388,61	2.388,61



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

13	BATERIA 150 AH	Peça	3	2.645,75	7.937,25
14	BICO INJETOR	Peça	3	10.681,16	32.043,48
15	BUCHA HASTE	Peça	1	400,26	400,26
16	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	409,45	1.228,35
17	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	285,00	855,00
18	BUCHA VOLANTE	Peça	3	480,39	1.441,17
19	BUJÃO BLOCO	Peça	1	43,39	43,39
20	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	203,94	203,94
21	CABO 2 RCA	Peça	1	115,59	115,59
22	CABO ACELERADOR	Peça	1	492,74	492,74
23	CABO EMBREAGEM	Peça	1	362,26	362,26
24	CABO VELOCIMETRO	Peça	1	428,14	428,14
25	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	690,96	1.381,92
26	COXIM RADIADOR	Peça	5	143,45	717,25
27	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	249,85	249,85
28	CRUZETA CARDAN	Peça	3	1.131,45	3.394,35
29	DENTE CONCHA	Peça	15	422,11	6.331,65
30	ESFERA	Peça	7	14,25	99,75
31	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	411,35	822,70
32	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	260,94	521,88
33	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	409,45	818,90
34	GRAXEIRO EIXO	Peça	7	12,35	86,45
35	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	114,64	343,92
36	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	115,59	346,77
37	HELICE MOTOR	Peça	2	1.101,36	2.202,72
38	IGNIÇÃO	Peça	1	306,21	306,21
39	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	494,31	494,31
40	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	832,20	832,20
41	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	Peça	1	487,66	487,66
42	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	Peça	1	217,86	217,86
43	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	Peça	1	189,69	189,69
44	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	28,19	253,71
45	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	57,95	521,55
46	PINO ELÁSTICO	Peça	7	14,25	99,75
47	PORCA 7/ 6X2	Peça	7	12,35	86,45
48	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	7	50,66	354,62
49	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	1	284,05	284,05
50	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	Peça	1	482,29	482,29
51	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	300,20	300,20
52	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	266,00	266,00
53	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	641,25	641,25
54	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	258,09	258,09
55	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	191,26	191,26
56	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	373,99	373,99
57	SAPATA FREIO	Peça	1	542,76	542,76
Valor Total				77.078,79	

LOTE 21					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	200,45	200,45
59	ANEL ELÁTICO	Peça	9	33,56	302,04
60	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	439,21	439,21



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

61	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	73,15	658,35
62	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	60,16	300,80
63	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	47,50	237,50
64	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	54,15	270,75
65	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	9	9,50	85,50
66	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	873,36	873,36
67	BICO INJETOR	Peça	3	4.154,99	12.464,97
68	BUCHA HASTE	Peça	1	196,01	196,01
69	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	390,76	1.172,28
70	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	324,90	974,70
71	BUCHA VOLANTE	Peça	3	119,06	357,18
72	BUJÃO BLOCO	Peça	1	78,54	78,54
73	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	385,39	385,39
74	CABO 2 RCA	Peça	1	112,74	112,74
75	CABO ACELERADOR	Peça	1	487,66	487,66
76	CABO EMBREAGEM	Peça	1	409,45	409,45
77	CABO VELOCÍMETRO	Peça	1	273,91	273,91
78	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	247,64	495,28
79	COXIM RADIADOR	Peça	5	112,74	563,70
80	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	247,64	247,64
81	CRUZETA CARDAN	Peça	3	180,81	542,43
82	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	3	313,19	939,57
83	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	5	440,16	2.200,80
84	ENGRENAGEM 1ª	Peça	1	1.322,71	1.322,71
85	ENGRENAGEM 2ª	Peça	1	1.589,99	1.589,99
86	ENGRENAGEM 3ª	Peça	1	2.006,09	2.006,09
87	ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	1.915,51	1.915,51
88	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	1	1.885,44	1.885,44
89	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	1	1.795,50	1.795,50
90	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	1	1.875,94	1.875,94
91	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	1.328,41	1.328,41
92	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	1	2.849,36	2.849,36
93	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	1	3.027,34	3.027,34
94	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	1	2.969,06	2.969,06
95	ESFERA	Peça	9	11,40	102,60
96	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	477,85	955,70
97	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	260,94	521,88
98	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	180,81	361,62
99	GRAXEIRO EIXO	Peça	9	9,50	85,50
100	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	93,41	280,23
101	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	93,41	280,23
102	HÉLICE DO MOTOR	Peça	2	534,54	1.069,08
103	IGNIÇÃO	Peça	1	292,91	292,91
104	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	180,81	180,81
105	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	222,94	222,94
106	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	45,60	410,40
107	PARAFUSO COROA	Peça	9	272,96	2.456,64
108	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	54,15	487,35
109	PINO ELÁSTICO	Peça	9	10,14	91,26
110	PORCA 7/6 X 2	Peça	9	9,50	85,50
111	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	9	47,50	427,50
112	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
113	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
114	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	1	425,91	425,91
115	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	183,66	183,66



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

116	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	666,26	666,26
117	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	618,14	618,14
118	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	623,84	623,84
119	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	247,64	247,64
120	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	180,81	180,81
121	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	367,01	367,01
122	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	424,01	424,01
123	SAPATA FREIO	Peça	1	538,34	538,34
124	SEMI EIXO LD	Peça	1	542,76	542,76
125	SEMI EIXO LE	Peça	1	494,31	494,31
126	TUBO FLÉXIVEL	Peça	1	222,94	222,94
127	ARO EMBREAGEM	Peça	1	64,60	64,60
Valor Total				63.080,46	

LOTE 27					
VEÍCULO: 01 (UM) FORD K, PLACA: PSY8981					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	731,19	731,19
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	472,79	472,79
130	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	109,56	109,56
131	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	69,99	69,99
132	BICO INJETOR	Peça	3	302,41	907,23
133	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Peça	1	49,71	49,71
134	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	Peça	1	49,71	49,71
135	BRONZE E BIELA FIXO	Peça	1	647,90	647,90
136	BRONZE E BIELA MOVÉL	Peça	1	647,90	647,90
137	BUCHA BALANÇA PEQUENA	Peça	1	39,90	39,90
138	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	49,71	49,71
139	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	Peça	1	164,66	164,66
140	BUCHA DO ESTIRANTE	Peça	1	164,66	164,66
141	COIFA AMORTECEDOR	Peça	1	43,39	43,39
142	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	350,55	350,55
143	CUBO RODA DIANTEIRO	Peça	1	234,65	234,65
144	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	901,55	901,55
145	FAROL DIANTEIRO LADO ESQ. E DIR.	Peça	1	971,85	971,85
146	FEIXE MOLAS	Peça	1	498,11	498,11
147	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	Peça	1	229,90	229,90
148	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	Peça	1	200,45	200,45
149	JUNTA HOMOCINÉTICA	Peça	1	458,85	458,85
150	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	110,51	110,51
151	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	110,51	110,51
152	LANTERNA DO PISCA	Peça	1	671,01	671,01
153	LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	671,01	671,01
154	MOLA DO PATIM	Peça	1	132,69	132,69
155	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	Peça	1	1.388,26	1.388,26
156	PATIM FREIO TRASEIRA	Peça	1	305,26	305,26
157	PIVÔ BALANÇA	Peça	1	150,74	150,74
158	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA	Peça	1	150,74	150,74
159	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA	Peça	1	150,74	150,74
160	RETENTOR POLIA	Peça	1	117,80	117,80
161	RETENTOR VÁLVULA	Peça	1	210,90	210,90
162	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	Peça	1	901,55	901,55
163	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	292,91	292,91
164	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	Peça	1	380,95	380,95
165	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	248,59	248,59



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

166	SILENCIOSO DA DISCARGA	Peça	1	474,69	474,69
167	SONDA LAMBDA	Peça	1	477,85	477,85
168	VALVULA TERMOSTATICA	Peça	1	42,11	42,11
169	VELA DE IGNIÇÃO	Peça	1	42,11	42,11
170	VIDRO PORTA DIANTEIRA	Peça	3	402,16	1.206,48
Valor Total				16.231,62	

LOTE 28					
MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR MAHIMBRA					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
171	ANEL BI PARTIDA	Peça	1	253,01	253,01
172	ANEL ELÁTICO	Peça	9	146,61	1.319,49
173	ANEL SINCRONIZADO	Peça	1	478,80	478,80
174	ANEL TRAVA EIXO	Peça	9	60,16	541,44
175	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	5	69,99	349,95
176	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	5	73,15	365,75
177	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	5	32,61	163,05
178	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	9	26,29	236,61
179	BARRA DIREÇÃO	Peça	1	2.765,45	2.765,45
180	BICO INJETOR	Peça	3	3.348,75	10.046,25
181	BUCHA HASTE	Peça	1	135,85	135,85
182	BUCHA MANGA EIXO	Peça	3	209,00	627,00
183	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	3	316,99	950,97
184	BUCHA VOLANTE	Peça	3	226,74	680,22
185	BUJÃO BLOCO	Peça	1	63,65	63,65
186	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	1	424,01	424,01
187	CABO 2 RCA	Peça	1	189,69	189,69
188	CABO ACELERADOR	Peça	1	367,96	367,96
189	CABO EMBREAGEM	Peça	1	278,99	278,99
190	CABO VELOCÍMETRO	Peça	1	270,11	270,11
191	CORREIA ALTERNADOR	Peça	2	1.590,94	3.181,88
192	COXIM RADIADOR	Peça	5	292,91	1.464,55
193	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	1	625,74	625,74
194	CRUZETA CARDAN	Peça	3	913,26	2.739,78
195	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	3	1.940,54	5.821,62
196	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	5	1.131,45	5.657,25
197	ENGRENAGEM 1ª	Peça	1	3.277,19	3.277,19
198	ENGRENAGEM 2ª	Peça	1	2.431,05	2.431,05
199	ENGRENAGEM 3ª	Peça	1	2.929,80	2.929,80
200	ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	3.047,29	3.047,29
201	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	1	3.336,09	3.336,09
202	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	1	3.477,95	3.477,95
203	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	1	6.060,36	6.060,36
204	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	12.346,84	12.346,84
205	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	1	6.047,70	6.047,70
206	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	1	2.460,19	2.460,19
207	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	1	4.568,24	4.568,24
208	ESFERA	Peça	9	17,41	156,69
209	FILTRO AR EXTERNO	Peça	2	501,91	1.003,82
210	FILTRO AR INTERNO	Peça	2	427,19	854,38
211	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	2	373,04	746,08
212	GRAXEIRO EIXO	Peça	9	6,65	59,85
213	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	3	239,71	719,13
214	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	3	239,71	719,13
215	HÉLICE DO MOTOR	Peça	2	2.688,81	5.377,62



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

216	IGNIÇÃO	Peça	1	802,44	802,44
217	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	2.480,45	2.480,45
218	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	1.122,59	1.122,59
219	PARAFUSO COLETOR	Peça	9	49,71	447,39
220	PARAFUSO COROA	Peça	9	42,11	378,99
221	PARAFUSO FIXADOR	Peça	9	284,05	2.556,45
222	PINO ELÁSTICO	Peça	9	16,57	149,13
223	PORCA 7/6 X 2	Peça	9	16,57	149,13
224	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	9	32,82	295,38
225	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	1	1.106,44	1.106,44
226	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	1	1.265,40	1.265,40
227	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	1	1.396,81	1.396,81
228	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	1	1.555,15	1.555,15
229	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	1	1.106,44	1.106,44
230	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	2.866,79	2.866,79
231	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	1	1.807,21	1.807,21
232	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	1	2.555,81	2.555,81
233	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	1	1.558,00	1.558,00
234	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	1	826,50	826,50
235	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	1	407,55	407,55
236	SAPATA FREIO	Peça	1	1.621,96	1.621,96
237	SEMI EIXO LD	Peça	1	5.117,65	5.117,65
238	SEMI EIXO LE	Peça	1	5.117,65	5.117,65
239	TUBO FLÉXIVEL	Peça	1	1.181,49	1.181,49
240	ARO EMBREAGEM	Peça	1	685,59	685,59
Valor Total				138.176,86	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Dotação Orçamentária: 20.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Gutemberg Pereira da Silva
Contratante

THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:110689080
00153

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05
15:42:05 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 613.966.543-44

CPF/MF 529.059.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.567,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**



05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 118.054,86 (cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 – DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: j7jadogdf20260121110100

CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ

Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.567,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 –

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: xkoc43yrleg20260121110118

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: mfraaesfoko20260121110127

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 002/2026-005.1.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2026-005.1.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A **EMPRESA:** J E DIESEL LTDA – CNPJ Nº 54.463.581/0001-27. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.262,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**